

NOTA OFICIAL 002 – COPA FPDE DE BASQUETE 2026

A Federação Paraense do Desporto Escolar – FPDE, por meio desta, comunica oficialmente, a retificação do Art. 2º alterando o número de atletas inscritos por equipe, como está disposto no Regulamento dos JEB's, ficando desta forma:

Art. 2º - *Cada Instituição de Ensino inscreverá, obrigatoriamente, com no mínimo 8 (oito) e no máximo 12 (doze) estudantes-atletas e no mínimo 1 (um) ou até 2 (dois) professores/técnicos por naipe, devidamente credenciados no CREF 18. No banco de reservas poderão ficar, além dos estudantes-atletas relacionados para a partida o(s) técnico(s) inscrito(s). Ficar有限ada a inscrição de até 8 equipes, em cada naipe.*

Atenciosamente,

Coordenador Técnico FPDE